

**Aula 00 (Somente em
PDF)**

*PM-PB e CBM-PB (Soldado) Noções de
Direito Militar*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos, Equipe
Legislação Específica Estratégia**

Concursos
02 de Agosto de 2024

Índice

1) Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Arts. 12 ao 39)	3
2) Questões Comentadas - Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Arts. 12 ao 39)	13
3) Lista de Questões - Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Arts. 12 ao 39)	19



LEI N.º 3.909, DE 14 DE JULHO DE 1977 – Dispõe sobre o ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências (Art. 12 ao 39).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fala, galera, tudo bem? Esta aula é para trocarmos uma ideia sobre a **Lei nº 3.909/1977 – que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba**. Perceba que a parte exigida, em seu edital, vai do artigo 12 ao 39. São sobre esses que iremos conversar, nesta aula.



Bom, para quem não me conhece, eu sou o **Professor Arthur Conde Ewert**, sou **Oficial de Justiça do TJDF**, ex-Policial Civil do Distrito Federal e **participo da Equipe de Legislações aqui do Estratégia**. Participo, também, como **Coach** da Platinum. Estou nessa pegada de concurso desde o ano de 2012 e espero contribuir com você nessa caminhada. Estou nessa, como professor, para ajudá-lo na sua caminhada. Portanto, pode contar comigo.

Teve dúvida, aflição, questionamento? Venha me procurar. Não é porque você está lendo este material elaborado por mim que isso me faz ser diferente de você. Como disse, também continuo estudando e sei o quanto é difícil. Portanto, estou aqui para lhe auxiliar! Aqui está meu currículo, caso queira conhecer minha trajetória no mundo dos Concursos Públicos (já são mais de quinze aprovações): [clique aqui](#).

Vamos nesta, então? Antes de iniciar, quero frisar, mais uma vez, para você! A leitura dessa legislação é recomendável, até porque os concursos estão exigindo muito dos candidatos e **você não pode "se dar ao luxo" de errar questão de legislação específica**. Portanto, segue o [link](#) da legislação.

Bora lá? Qualquer dúvida, é só me procurar no **Instagram** ([@profarthurconde](#)) ou nos canais aqui do Estratégia. Terei o maior prazer em trocar ideias com você. Dê aquela moral: siga meu perfil lá e me conte como foi a aula. Esse feedback é muito mais importante do que você imagina! No meu Canal do **Youtube** estou sempre postando dicas de estudo, funcionalidades das ferramentas que o Estratégia possui, e, ainda, realizo um projeto chamado **"Estude Comigo!"**, em que faço lives diárias estudando, para lhe ajudar a manter o foco e a disciplina. Confira ([Professor Arthur Conde](#)).





Professor Arthur Conde

GENERALIDADES

DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

A hierarquia e disciplina na Polícia Militar exercem papel fundamental nas instituições militares brasileiras. **Hierarquia** é como os policiais estão organizados, quem está no comando de quem. A autoridade e a responsabilidade aumentam à medida que alguém está em um nível mais alto da hierarquia. Isso é importante para **manter a ordem e a eficácia na Polícia Militar**. **Disciplina** é seguir as leis, regras e normas que **guiam o funcionamento da instituição**. Manter a disciplina é cumprir seus deveres corretamente. Esses princípios devem ser seguidos por todos os policiais militares, estejam eles em atividade, na reserva remunerada ou reformados.

Temos, ainda, previsão dos **círculos hierárquicos**, que são grupos onde os **policiais militares de mesma categoria convivem**. A **finalidade** desses grupos é **promover um ambiente de camaradagem**, de **estima e confiança** entre os policiais, tudo isso mantendo o respeito mútuo.

No artigo 14 são definidos os **círculos hierárquicos** e a **escala hierárquica dentro da Polícia Militar**. São estabelecidos grupos de oficiais e praças e, dentro de cada grupo, há postos e graduações que determinam a autoridade de cada um. Os postos são graus hierárquicos dos oficiais e as graduações dos praças. Esses grupos têm níveis específicos, como oficiais superiores, intermediários e subalternos. Cada grau hierárquico é conferido por atos oficiais do Governo ou do Comandante-Geral da Polícia Militar. Esse artigo irei esquematizar, para que você decore. Não tem jeito, tem que decorar:

Art. 14 – Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são fixados no Quadro e parágrafos seguintes:

- **CÍRCULO DE OFICIAIS E PRAÇAS**
- **CÍRCULO DE OFICIAIS (POSTOS)**
 - **OFICIAIS SUPERIORES**
 - Coronel PM
 - Tenente Coronel PM
 - Major PM
 - **INTERMEDIÁRIOS**
 - Capitão PM



- **SUBALTERNOS**
 - Primeiro Tenente PM
 - Segundo Tenente PM
- **PRAÇA ESPECIAL**
 - Aspirante-a-Oficial PM
- **CÍRCULO DAS PRAÇAS (GRADUAÇÕES)**
 - Subtenentes PM
 - Primeiro Sargento PM
 - Segundo Sargento PM
 - Terceiro Sargento PM
 - Cabo PM
 - Soldado PM

Temos, também, a previsão do instituto chamado precedência, consistente em dar prioridade entre os policiais militares do mesmo nível hierárquico. Normalmente, a antiguidade no posto ou na graduação determina quem vem antes. No entanto, existem **situações especiais**, como quando há **regras específicas** de precedência estabelecidas em leis ou regulamentos. Essas regras **ajudam a manter a ordem e a organização dentro da instituição**. O artigo 16 define a precedência entre as Praças Especiais (como os Aspirantes-a-Oficial) e as demais praças. Isso significa que **certos cargos têm mais autoridade do que outros**. Os Aspirantes-a-Oficial estão acima das outras praças, e os Alunos-Oficiais têm autoridade sobre os Subtenentes PM.

Saiba que a Polícia Militar da Paraíba mantém um **registro** com **informações** de seus policiais, tanto os **ativos** quanto os da **reserva** remunerada. Esse registro é **organizado em escalas numéricas**, e é mantido de acordo com as instruções do Comandante-Geral da Corporação. Isso ajuda a manter o controle e a organização da instituição.

Os Alunos-Oficiais PM são promovidos ao posto de Aspirantes-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Corporação. Isso é parte do processo de desenvolvimento da carreira dentro da Polícia Militar. **Posto** é o grau hierárquico do Oficial conferido por ato do Governador do Estado da Paraíba e **Graduação** é o grau hierárquico da praça conferido por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Os Aspirantes-a-Oficial e os Alunos-Oficiais PM são denominados Praças Especiais. Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Quadros e das diversas Qualificações são fixados, separadamente, para cada caso, em Lei de Fixação de Efetivos.





Sempre que o policial militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou da graduação, deverá fazê-lo mencionando essa situação.

A **precedência** entre policiais militares da **ativa** do mesmo grau hierárquico é assegurada pela **antiguidade no posto ou na graduação, salvo** nos casos de **precedência funcional** estabelecida em **lei ou regulamento**. A antiguidade de cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

Ainda, no caso de a antiguidade ser igual, entre os dois policiais, ela deve ser estabelecida nos seguintes moldes:

- entre policiais militares do mesmo quadro pela posição nas respectivas escalas numéricas ou nos registros de que trata o art. 17 (registros com informações dos policiais ativos ou da reserva);
- nos demais casos, pela antiguidade no posto ou na graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade de antiguidade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e à data de nascimento para definir a precedência e, neste último caso, o mais velho será considerado mais antigo; e
- entre os alunos de um mesmo órgão de formação de policiais militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificadamente enquadrados nas situações acima.

Essas regras ajudam a manter a ordem e a organização dentro da instituição.

Em igualdade de posto ou graduação, os policiais militares, da ativa, têm precedência sobre os da inatividade, e, em igualdade de posto ou graduação, a precedência, entre os policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou na graduação.

A precedência entre as Praças Especiais (como os Aspirantes-a-Oficial) e as demais praças é um pouco diferente, pois alguns cargos têm mais autoridade do que outros. Os Aspirantes-a-Oficial estão acima das outras praças, e os Alunos-Oficiais têm autoridade sobre os Subtenentes PM.



Art. 16 - A precedência entre as Praças Especiais e as demais praças é assim regulada:
I - Os Aspirantes-a-oficial PM são hierarquicamente superiores às demais praças;
II - Os Alunos-Oficiais PM são hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM.

A Polícia Militar manterá um registro de todos os dados referentes a seu pessoal da ativa e da reserva remunerada, dentro das respectivas escalas numéricas, segundo as instruções baixadas pelo Comandante-Geral da Corporação. Por fim, os Alunos-Oficiais PM são declarados Aspirantes-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Corporação.

DO CARGO E DA FUNÇÃO POLICIAIS MILITARES

O artigo 19 destaca a importância dos cargos policiais militares, que são posições específicas que só podem ser ocupadas e exercidas por policiais militares em serviço ativo. Ou seja, apenas aqueles que estão ativamente trabalhando como policiais podem ocupar esses cargos. Para ficar mais claro, é como se cada cargo fosse uma função específica dentro da Polícia Militar. Esses cargos são ocupados por pessoas que atendam aos requisitos necessários em termos de grau hierárquico e qualificação. Isso significa que, para cada cargo, é necessário ter um certo nível de autoridade hierárquica e habilidades específicas para desempenhar as funções associadas a ele. O preenchimento desses cargos é feito por meio de nomeação, designação ou determinação por uma autoridade competente.

O artigo 21 define quando um cargo de policial militar é considerado vago. Isso acontece desde o momento em que o cargo é criado até aquele em que um policial militar toma posse. Também se considera vago quando um policial militar que ocupava o cargo é exonerado, dispensado ou recebe, da autoridade competente, uma determinação expressa para deixar o cargo. Além disso, cargos também são considerados vagos em casos de falecimento, extravio ou deserção do ocupante.

A função do policial militar é o desempenho das obrigações que estão intrinsecamente relacionadas ao cargo policial militar. Em outras palavras, é a **tarefa específica que um policial militar realiza de acordo com o cargo que ocupa.**

O artigo 23 aborda as **substituições dentro de uma mesma organização policial militar.** Ele estabelece que a sequência de substituições, bem como as normas, atribuições e responsabilidades, são definidas em legislação própria. Isso significa que **existe uma ordem organizada para que os policiais militares possam substituir uns aos outros**, e essa ordem é **regulamentada por leis específicas**, respeitando a qualificação exigida para o cargo ou a função. O policial militar que ocupa um cargo, seja em caráter efetivo ou interino, tem direito a gratificações e outros direitos correspondentes a esse cargo, de acordo com o que está previsto



em lei. Isso assegura que os policiais militares sejam devidamente compensados pelo trabalho que realizam em seus cargos.

Ainda, temos previstas as obrigações que não são categorizadas como posições tituladas em Quadro de Organização ou dispositivo legal. Essas obrigações são cumpridas como "Encargos", "Incumbências", "Comissões", "Serviços" ou "Atividades" policiais militares. Isso significa que, além dos cargos definidos oficialmente, existem outras tarefas e responsabilidades que também são importantes e são tratadas sob esses termos específicos. O Parágrafo Único, do artigo 25, estabelece que, em relação a esses encargos, aplicam-se o mesmo tratamento e a mesma regulamentação estabelecidos para os cargos policiais militares, sempre que for relevante.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES

CAPÍTULO I

DO VALOR POLICIAL MILITAR

São **manifestações essenciais** do valor policial-militar:

- O sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à manutenção da ardem pública, mesmo com o risco da própria vida;
- A fé na elevada missão da Polícia Militar;
- O civismo e o culto das tradições históricas;
- O espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização policial-militar onde serve;
- O amor à profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e
- O aprimoramento técnico-profissional.

DA ÉTICA POLICIAL MILITAR

O artigo 27 traz os preceitos éticos a que o policial militar deve se ater. Esse artigo tem grande chance de estar presente em sua prova. Por isso, vou lhe trazer um mnemônico para tentar de ajudar a guardar esse rol:

SENDO RESPEITOSO COM AMIGOS JUNTOS, SEMPRE, AÇÃO CUIDADOSA, EM ZELO:
Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal
Exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo
Respeitar a dignidade da pessoa humana



Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes
Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados
Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelos dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum
Empregar todas as suas energias em benefício do serviço
Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada
Nada fora do âmbito apropriado sobre matéria sigilosa relativa à Segurança Nacional
Acatar as autoridades civis
Cumprir seus deveres de cidadão
Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular
Observar as normas de boa educação
Garantir assistência moral e material a seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar
Conduzir-se mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar
Abster-se de fazer uso **do posto** ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros
Abster-se o policial-militar na inatividade do uso das designações hierárquicas quando:
a) em atividades político-partidárias
b) em atividades comerciais
c) em atividades industriais
d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou policiais militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado
Zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar

Ao policial-militar da ativa é **vedado comerciar** ou **tomar parte na administração ou gerência de sociedade** ou dela **ser sócio ou participar**, **exceto** como **acionista** ou **quotista**, em **sociedade anônima** ou por **quotas de responsabilidade limitada**. Os policiais militares **na reserva remunerada**, quando convocados, **ficam proibidos** de tratar, nas organizações policiais militares e nas repartições públicas civis, dos interesses de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

Os policiais militares da **ativa podem** exercer diretamente a **gestão de seus bens**, desde que não infrinjam o Estatuto.

No intuito de desenvolver a prática profissional dos integrantes do Quadro de Saúde, é-lhe permitido o exercício da atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço.

Ainda, o **Comandante-Geral da Polícia Militar** poderá determinar aos policiais militares da ativa que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, **informem sobre a origem e a natureza de seus bens**, sempre que houver razões que recomendem tal medida.



DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES

Os **deveres** policiais militares emanam de vínculos relacionais que ligam o policial militar à comunidade estadual e a sua segurança, e compreendem, **essencialmente**:

- A dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida;
- O culto aos Símbolos Nacionais;
- A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- A disciplina e o respeito à hierarquia;
- O rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
- A obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

DO COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

O compromisso de honra na Polícia Militar é um momento solene e significativo que marca o ingresso e a progressão dos policiais militares em sua carreira. Os artigos 31 e 32 do regulamento estabelecem as diretrizes e a forma como esse compromisso é prestado, enfatizando os valores, deveres e as responsabilidades que os membros da Polícia Militar assumem perante a instituição e a sociedade.

Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual **afirmará a sua ACEITAÇÃO** consciente das obrigações e dos deveres policiais e manifestará sua firme disposição de bem cumpri-los.

O compromisso terá **caráter solene** e será prestado na **presença da tropa** tão logo o policial-militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento dos seus deveres como integrante, da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: "*AO INGRESSAR NA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, PROMETO REGULAR MINHA CONDUTA PELOS PRECEITOS DA MORAL, CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS ORDENS DAS AUTORIDADES A QUE ESTIVER SUBORDINADO E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR, E A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, MESMO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA*".

Já o compromisso do **Aspirante-a-Oficial PM** será prestado no **estabelecimento de formação de oficiais** de acordo com o cerimonial constante do regulamento daquele estabelecimento de ensino. Esse compromisso obedecerá aos seguintes dizeres: "*AO SER DECLARADO ASPIRANTE-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ASSUMO COMPROMISSO DE CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS ORDENS DAS AUTORIDADES A QUE ESTIVER SUBORDINADO E DE ME DEDICAR INTEIRAMENTE AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR, A MANUTENÇÃO DA*



ORDEM PÚBLICA E A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, MESMO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA".

Ao ser **promovido** ao **primeiro posto**, o **oficial PM** prestará **compromisso de oficial**, em solenidade especialmente programada, de acordo com os seguintes dizeres: "*PERANTE A BANDEIRA NACIONAL E PELA MINHA HONRA, PROMETO CUMPRIR OS DEVERES DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE A SEU SERVIÇO*".

DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

Comando é a **soma de autoridade, de deveres e responsabilidades de que o policial militar é investido legalmente**, quando conduz homens ou dirige uma organização policial militar. O comando está **vinculado ao grau hierárquico** e constitui uma prerrogativa pessoal, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como chefe. Aplica-se à Direção e à Chefia de Organização Policial Militar, no que couber, o estabelecido para o Comando.

A **subordinação não afeta**, de modo algum, a **dignidade pessoal do policial militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierárquica** da Polícia Militar.

O **Oficial** é preparado, ao longo da carreira para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Policiais Militares. Os **Subtenentes** e **Sargentos** auxiliam e completam as atividades dos oficiais, quer no adestramento e no emprego dos meios, quer na instrução e na administração; poderão ser empregados na execução de atividades de policiamento ostensivo peculiares à Polícia Militar.

No exercício das atividades e no comando de elementos subordinados, os Subtenentes e Sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar a observância minuciosa e ininterrupta das ordens, das regras de serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias. Os **Cabos** e **Soldados** são, essencialmente, os elementos de execução.

Às Praças Especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se-lhe inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional. Cabe ao policial-militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.



OBSERVAÇÕES FINAIS

É isso aí, galera, finalizamos o estudo da nossa legislação.

Agora, faça uma boa leitura de suas anotações e resolva os exercícios. Qualquer coisa, grite. Estou à disposição sempre que houver dúvidas sobre a aula. Basta entrar em contato pelo fórum de dúvidas que nossa equipe estará a postos para auxiliá-lo da melhor forma possível.

Se preferir, pode me procurar no Instagram para trocarmos uma ideia ([@profarthurconde](#)).

Já sabe: precisou, só me procurar.

Um forte abraço do **Prof. Arthur Conde**.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A hierarquia e a disciplina na Polícia Militar são fundamentadas na aceitação da autoridade do superior hierárquico.

Comentário: O enunciado está correto. A hierarquia e a disciplina na Polícia Militar são a base institucional e se fundamentam na aceitação da autoridade do superior hierárquico, conforme o art. 12.

Gabarito: Certo.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O respeito à hierarquia policial-militar está relacionado com a antiguidade no posto ou na graduação.

Comentário: O enunciado está correto. O respeito à hierarquia policial-militar é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade, que se faz pela ordenação por postos ou graduações, e dentro de um mesmo posto ou de uma mesma graduação, pela antiguidade no posto ou na graduação, de acordo com o parágrafo 1º do art. 12.

Gabarito: Certo.

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A disciplina na Polícia Militar é baseada na observância de Leis, regulamentos, normas e disposições que regem o funcionamento da instituição, mas não inclui o cumprimento do dever por parte dos seus membros.

Comentário: O enunciado está incorreto. A disciplina na Polícia Militar envolve a rigorosa observância e o acatamento integral de Leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo policial militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-o pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo, de acordo com o parágrafo 2º do art. 12.

Gabarito: Errado.



4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos apenas entre policiais militares da ativa, excluindo os da reserva remunerada e reformados.

Comentário: O enunciado está incorreto. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre policiais militares da ativa, da reserva remunerada e reformados, de acordo com o parágrafo 3º do art. 12.

Gabarito: **Errado**.

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O círculo de oficiais superiores inclui os postos de Major PM, Tenente Coronel PM e Coronel PM.

Comentário: O enunciado está correto. O círculo de oficiais superiores na Polícia Militar inclui os postos de Major PM, Tenente Coronel PM e Coronel PM, de acordo com o Quadro e os parágrafos seguintes do art. 14.

Gabarito: **Certo**.

6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os Subtenentes PM ocupam o círculo de oficiais intermediários.

Comentário: O enunciado está incorreto. Os Subtenentes PM não fazem parte do círculo de oficiais intermediários, mas, sim, do círculo das praças, especificamente na graduação de Subtenentes PM, de acordo com o Quadro e parágrafos seguintes do art. 14.

Gabarito: **Errado**.

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O posto é o grau hierárquico do Oficial conferido por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Comentário: O enunciado está incorreto. O posto é o grau hierárquico do Oficial conferido por ato do Governador do Estado, conforme o parágrafo 1º do art. 14.

Gabarito: **Errado**.



8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A antiguidade no posto ou na graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão.

Comentário: O enunciado está correto. A antiguidade no posto ou na graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, de acordo com o parágrafo 1º do art. 15.

Gabarito: Certo.

9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Em igualdade de posto ou graduação, a precedência, entre policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados, é definida pela posição nas respectivas escalas numéricas.

Comentário: O enunciado está incorreto. Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou na graduação, de acordo com o parágrafo 2º do art. 15.

Gabarito: Errado.

10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os Aspirantes-a-Oficial PM são hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM.

Comentário: O enunciado está correto. Os Aspirantes-a-Oficial PM são hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM, de acordo com o art. 16.

Gabarito: Certo.

11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A Polícia Militar mantém um registro de dados do pessoal da ativa e da reserva remunerada, mas não é necessário seguir escalas numéricas.

Comentário: O enunciado está incorreto. A Polícia Militar mantém um registro de todos os dados referentes a seu pessoal da ativa e da reserva remunerada, dentro das respectivas escalas numéricas, de acordo com o art. 17.

Gabarito: Errado.



12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O Aluno-Oficial PM é declarado Aspirante-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Comentário: O enunciado está correto. O Aluno-Oficial PM é declarado Aspirante-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Corporação, conforme o art. 18.

Gabarito: Certo.

13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O cargo policial militar é aquele que só pode ser exercido por policial militar em serviço ativo.

Comentário: O enunciado está correto. O cargo policial militar é aquele que só pode ser exercido por policial militar em serviço ativo, de acordo com o art. 19.

Gabarito: Certo.

14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O comando, a direção e a chefia das Organizações Militares são funções privativas dos oficiais de carreira.

Comentário: O enunciado está correto. O comando, a direção e a chefia das Organizações Militares são funções privativas dos oficiais de carreira, conforme o parágrafo 4º do art. 19.

Gabarito: Certo.

15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O provimento de cargo policial militar se faz apenas por ato de nomeação.

Comentário: O enunciado está incorreto. O provimento de cargo policial militar se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa de autoridade competente, conforme o parágrafo único do art. 20.

Gabarito: Errado.

16. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O cargo policial militar é considerado vago apenas a partir de sua criação.



Comentário: O enunciado está incorreto. O cargo policial militar é considerado vago a partir de sua criação e até que um policial militar tome posse ou desde o momento em que o policial militar exonerado, dispensado ou que tenha recebido determinação expressa da autoridade competente o deixe, ou até que outro policial militar tome posse, de acordo com o art. 21.

Gabarito: Errado.

17. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O compromisso policial militar é prestado apenas por oficiais e subtenentes.

Comentário: O enunciado está incorreto. O compromisso policial militar é prestado por todo cidadão após ingressar na Polícia Militar, seja por inclusão, matrícula ou nomeação, de acordo com o art. 31.

Gabarito: Errado.

18. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Um policial militar na inatividade pode fazer uso das designações hierárquicas em atividades político-partidárias.

Comentário: O enunciado está incorreto. Um policial militar na inatividade não pode fazer uso das designações hierárquicas em atividades político-partidárias, de acordo com o inciso XVIII do art. 27.

Gabarito: Errado.

19. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os valores essenciais do policial militar incluem o sentimento de servir à comunidade estadual, a fé na elevada missão da Polícia Militar e o amor à profissão policial militar.

Comentário: O enunciado está correto. Os valores essenciais do policial militar incluem o sentimento de servir à comunidade estadual, a fé na elevada missão da Polícia Militar e o amor à profissão policial militar, entre outros, de acordo com o art. 26.

Gabarito: Certo.



20. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O policial militar da ativa pode comerciar ou tomar parte na administração de sociedade ou dela ser sócio.

Comentário: O enunciado está incorreto. O policial militar da ativa não pode comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, de acordo com o art. 28.

Gabarito: Errado.



LISTA DE QUESTÕES

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A hierarquia e a disciplina na Polícia Militar são fundamentadas na aceitação da autoridade do superior hierárquico.
2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O respeito à hierarquia policial-militar está relacionado com a antiguidade no posto ou na graduação.
3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A disciplina na Polícia Militar é baseada na observância de Leis, regulamentos, normas e disposições que regem o funcionamento da instituição, mas não inclui o cumprimento do dever por parte dos seus membros.
4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos apenas entre policiais militares da ativa, excluindo os da reserva remunerada e reformados.
5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O círculo de oficiais superiores inclui os postos de Major PM, Tenente Coronel PM e Coronel PM.
6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os Subtenentes PM ocupam o círculo de oficiais intermediários.
7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O posto é o grau hierárquico do Oficial conferido por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar.
8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A antiguidade no posto ou na graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão.
9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Em igualdade de posto ou graduação, a precedência, entre policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados, é definida pela posição nas respectivas escalas numéricas.
10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os Aspirantes-a-Oficial PM são hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM.



11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A Polícia Militar mantém um registro de dados do pessoal da ativa e da reserva remunerada, mas não é necessário seguir escalas numéricas.
12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O Aluno-Oficial PM é declarado Aspirante-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.
13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O cargo policial militar é aquele que só pode ser exercido por policial militar em serviço ativo.
14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O comando, a direção e a chefia das Organizações Militares são funções privativas dos oficiais de carreira.
15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O provimento de cargo policial militar se faz apenas por ato de nomeação.
16. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O cargo policial militar é considerado vago apenas a partir de sua criação.
17. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O compromisso policial militar é prestado apenas por oficiais e subtenentes.
18. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Um policial militar na inatividade pode fazer uso das designações hierárquicas em atividades político-partidárias.
19. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Os valores essenciais do policial militar incluem o sentimento de servir à comunidade estadual, a fé na elevada missão da Polícia Militar e o amor à profissão policial militar.
20. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O policial militar da ativa pode comerciar ou tomar parte na administração de sociedade ou dela ser sócio.



GABARITO

01	02	03	04
C	C	E	E
05	06	07	08
C	E	E	C
09	10	11	12
E	C	E	C
13	14	15	16
C	C	E	E
17	18	19	20
E	E	C	E



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.